

exceto os alhures classificados, e o córrego Imbiruçu da Sub-Bacia do Rio Pardo, desde as suas nascentes até a confluência com o córrego Serradinho.

CORPO D'ÁGUA PERTENCENTES À CLASSE 3

Da Sub-Bacia do Rio Miranda: rio Miranda

- Córrego do Salto e seus afluentes, até a confluência com o rio Nioaque;
- Córrego Urumbaba e seus afluentes, desde a sua confluência com o córrego Água Branca até a sua foz no rio Nioaque;
- Córrego Cascavel ou Campinas e seus afluentes, até a sua foz no rio Salobra;

Da Sub-Bacia do Rio Miranda: rio Aquidauana

- Córrego Angico e seus afluentes, desde a sua confluência com o córrego Pulador ou Retiro até a sua foz no córrego Ceroula;
- Córrego Piraputanga e seus afluentes, desde o córrego Dioginho até a sua foz;

Da Sub-Bacia do Rio Correntes:

- Córrego Amarra Cabelo, desde a sua nascente até a sua foz no córrego Boa Vista; e
- Córrego do Sapê, desde a sua nascente até a sua foz no córrego Boa Vista.

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 53, de 18 de junho de 2018.

Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação da 39ª Reunião Ordinária em 18 de junho de 2018, e considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013; Considerando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que compete no âmbito do PROGESTÃO que os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos aprovelem o quadro de metas, acompanhem o cumprimento das entidades estaduais e atestem previamente à certificação da Agência Nacional de Águas – ANA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme anexos abaixo relacionados:

- Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH;
 - Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
 - Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)
 - Anexo IV - Níveis de Exigência (Detalhamento)
 - Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual
- Art. 2º.** Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Campo Grande, 24 de maio de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS



Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Unidade da Federação (UF): **MS**

Entidade Estadual:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Decreto Estadual:	Nº 13.649 de 06/06/2013
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS	Agente Certificador:	Agência Nacional de Águas

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	2018	2019	2020	2021	2022
Meta 1.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH
Meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH
Meta 1.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta 1.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	Regulamentação do PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNSB e RSB	Regulamentação do PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNSB e RSB	Regulamentação do PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNSB e RSB	Regulamentação do PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNSB e RSB	Regulamentação do PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNSB e RSB

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato.
 (2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).



Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Decreto Estadual:	Nº 13.649 de 06/06/2013
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS	Agente Certificador:	CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	2018	2019	2020	2021	2022
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREGH	NC	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.
 (2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).
 (3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, Item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

Nome do Representante Legal Agência Nacional de Águas	Nome do Representante Legal Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Nome do Representante Legal Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS
--	---	---



Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Decreto Estadual:	Nº 13.649 de 06/06/2013
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS	Agente Certificador:	CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social			
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
1.8) Capacitação	Sim	2	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
META III.3 – Variáveis de Planejamento			
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Sim	2	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
META III.4 – Variáveis de Informação e Suporte			
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	3
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
META III.5 – Variáveis Operacionais			
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	2	2
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Não	2	
4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

Nome do Representante Legal Agência Nacional de Águas	Nome do Representante Legal Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Nome do Representante Legal Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS
--	---	---



Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Decreto Estadual:	№ 13.649 de 06/06/2013
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS		CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ⁽¹⁾ (2)	DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
			2018	2019	2020	2021	2022		
Meta 11.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--	--
Meta 11.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não					
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não	--				
			5. Sistema de Informações	Não					
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
			7. Fiscalização	Sim		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

Nome do Representante Legal Agência Nacional de Águas	Nome do Representante Legal Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Nome do Representante Legal Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS
--	---	---

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 54, de 18 de junho de 2018.

Altera o texto do inciso I do artigo 3º da RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 040, de 03 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno; e **CONSIDERANDO**:

Considerando a necessidade de se definir critérios de outorga para captações, acumulações, derivações e lançamentos considerados insignificantes para os corpos de água superficiais de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento ao art.6º do Decreto n.º 13.990 de 02 de julho de 2014;
Considerando a necessidade de revisão das normas;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 040, de 03 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 - Captações de água subterrânea através de poços tubulares, em zona rural e zona urbana não servida de rede pública de abastecimento, cujo volume seja igual ou inferior a 300 (trezentos) m³/mês;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PROCESSO Nº 55/000.209/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, CAIXAS TERMICAS E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**EDNELSON GUERRA NIZ ME
PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 003/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de junho de 2018

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.570/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Registro de Preços” e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, CNPJ nº 35.025.022/0001-90, denominado “Aderente ao Registro de Preços”.

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 20 de junho de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Heraldo Maia Pacheco.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.571/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Registro de Preços” e 4º Batalhão de Bombeiro Militar – Santa Maria/RS, CNPJ nº 28.610.005/0001-55, denominado “Aderente ao Registro de Preços”.

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 20 de junho de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Claudio Ricardo Pereira.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018

PROCESSO: 55/000.189/2018

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n 793 de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2017
PROCESSO: 55/000.119/2018

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor(R\$)
01		CV TYRES EIRELI	228,90
02			513,00
03		MB COMERCIO DE MAQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	510,00
	1º	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	
04		MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	715,00
05		MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	945,00
	1º	CV TYRES EIRELI	
06		MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME	945,00
07		CV TYRES EIRELI	1.024,80
08		RODA BRASIL PNEUS LTDA	977,80
09		MB COMERCIO DE MAQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.370,00
10		MB COMERCIO DE MAQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	1.370,00
	1º	RODA BRASIL PNEUS LTDA	
11		CV TYRES EIRELI	1.439,80
12		MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	1.773,00
	1º	RODA BRASIL PNEUS LTDA	
17		MB COMERCIO DE MAQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	475,00
18		RODA BRASIL LTDA	459,00
19		CV TYRES EIRELI	5.050,90
20		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	3.989,00
23		CV TYRES EIRELI	240,80
24			560,80
25			60,85
26		RODA BRASIL PNEUS LTDA	56,90
27		CV TYRES EIRELI	82,90
28		COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELLI –EPP	124,80
29		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	125,50